



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 2.738, de 27 de junho de 2013.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.566 de 24 de junho de 2013.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 Secretaria De Educação E Cultura

Unidade: 04 Cultura

13.392.0054.1041 Auxílio a Entidades

3.3.50.4100000000 Contribuições.....R\$ 15.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão: 06 Secretaria De Educação E Cultura

Unidade: 04 Cultura

13.391.0054.2022 Manutenção Da Cultura

3.3.90.3900000000 Outros Serv. De Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 27 de junho de 2013.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado no site da Prefeitura www.taquari-rs.com.br, em 27/06/2013.